



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 016/2025

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0048/2025,

RESOLVE:

APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Municipal, senhora **MARILEA REIS VAZ DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de 6º ao 9º ano, admitida através de concurso público, ato nº 504/2010, sob a matrícula nº 12.792-2, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no artigo 40 §1º inciso III, alínea “a” da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003), com proventos mensais calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, sem direito a paridade, a contar de 01/04/2025, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Média Aritmética: R\$ 2.413,53

Nº Total de Contribuições: 176


Nº Considerado: 140

Proporção: 100,00%

Proventos a fixar	R\$ 2.413,53
Total a Receber	R\$ 2.413,53

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 12 de março de 2025.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022